



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

EMENDA N° - PLEN
(ao PRS n° 63, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVI do art. 77 do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023:

“Art. 77.
.....
XVI – Comissão de Esporte, 11.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Comissão de Esporte nesta Casa, em caráter permanente, é um pleito antigo e legítimo de todos aqueles parlamentares que militam e lutam pelo esporte no Brasil.

Por se tratar de uma causa tão amplamente difundida e apoiada em nossa sociedade, notoriamente apaixonada pelo tema, o seu debate indubitavelmente exige uma Comissão especialmente designada para se debruçar sobre os seus assuntos, cada vez mais presentes e relevantes na pauta legislativa.

Não vemos, contudo, até pela quantidade significativa de Senadoras e Senadores atuando nas demais Comissões Permanentes funcionando na Casa, a necessidade de termos dezessete membros em sua composição. Tal número demasiado, certamente, dificultaria o próprio funcionamento da nova Comissão, tornando mais difícil o alcance de quórum para deliberações e demais atividades.

Ademais, por se tratar de um tema bastante específico, entendemos que um número menor em sua composição qualificará ainda

mais suas discussões, diminuindo o risco de termos Parlamentares na Comissão não afeitos ou familiarizados com os temas do esporte.

Ciente da importância da Emenda, peço o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Plenário,

Senador ROMÁRIO